

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 25/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條第一款及第三款的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), o Chefe do Executivo manda:

一、續任檢察院助理檢察長馬翊為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，自二零二二年三月一日起，為期一年。

1. É renovado o mandato do membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Ma Iek, procuradora-adjunta do Ministério Público, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2022.

二、續任法務局局長劉德學及行政法務司司長辦公室顧問張少雄為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，自二零二二年四月三日起，為期一年。

2. São renovados os mandatos dos membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Liu Dexue, director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, e Cheong Sio Hong, assessor do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, pelo período de um ano, a partir de 3 de Abril de 2022.

二零二二年二月十八日

18 de Fevereiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 26/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 26/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《基本電視頻道接收的支援服務批給公證合同》第十七條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款及第十五條的规定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da cláusula 17.ª do «Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos» e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任余文峰為駐澳門基本電視頻道股份有限公司的政府代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., de U Man Fong, pelo período de um ano.

二、執行上款所指的職務的每月報酬相當於公共行政薪俸表一百點的金額。

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

三、本批示自二零二二年四月一日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2022.

二零二二年二月二十三日

23 de Fevereiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 27/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 27/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第三十二條第一

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º dos Estatutos da TDM — Teledi-